



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº846/02 DE 25 DE Julho DE 2002

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2002, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para reforço de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2002, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no montante de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária, conforme anexo I do presente:

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado no anexo I.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE Julho DE 2002.



Letta Mansur de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584

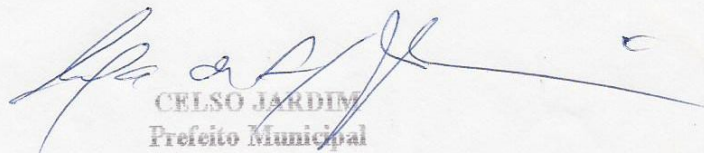


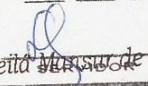
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

Anexo I, da Lei Municipal nº 846/02 de 25 de Julho de 2002.

Conta	Fonte	Prog. Trab.	Nat. Desp.	Suplem.	Anulação
397	03	2007.2369205761.045	4490.51	22.000,00	---
141	05	2006.1612200191.025	4490.61	---	22.000,00
Total				22.000,00	22.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE Julho DE 2002.


CELSO JARDIM
Prefeito Municipal

Formal Classificado
PUBLICADO *Ed. n.º 608*
EM: 01/08/02

Leila Masuato de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat. 41/2584

